PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a EULALIA DOS SANTOS ROCHA.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área não institucional, na rua Edmundo Mena Barreto Jaime, esquina com rua Jesus Linares Guimarães, medindo 10x30metros, a senhora EULALIA DOS SANTOS ROCHA, destinado para residência de sua família.

Parágrafo único - Trata-se de sobra de área resultante da abertura da rua Jesus Linares Guimarães, com a esquina da rua Eduardo, junto ao fundo do IMOHF, parte baixa e final do terreno na interseção das ruas mencionadas.

Art.2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindindo o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2001.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner